



BOLETIM INFORMATIVO

LEIA ATENTAMENTE O FOLHETO E SE PRECISAR

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Se regressou de alguma área afetada, por favor fique alerta nos próximos 14 dias:

EVITE CONTACTO COM OUTRAS PESSOAS

AVALIE E REGISTE A TEMPERATURA CORPORAL 2 VEZES POR DIA

e se desenvolver algum dos seguintes sintomas:

- TOSSE
- FEBRE
- DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PROTEJA-SE A SI E AOS OUTROS

Quando espirrar ou tossir tape a boca e nariz com o cotovelo ou com um lenço de papel que deverá colocar imediatamente no lixo

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Lave e desinfete as maçanetas das portas, corrimãos e as superfícies em que se toque com frequência

POR FAVOR LIGUE

SMS 24 ☎
808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA RECENTE VIAGEM E SE CONTACTOU COM ALGUMA PESSOA INFETADA

PODEMOS AJUDAR!

LIGUE SMS 24 ☎ 808 24 24 24

REPÚBLICA PORTUGUESA 40 ANOS 2020 DGS

PRINCIPAIS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTENÇÃO A ADOPTAR

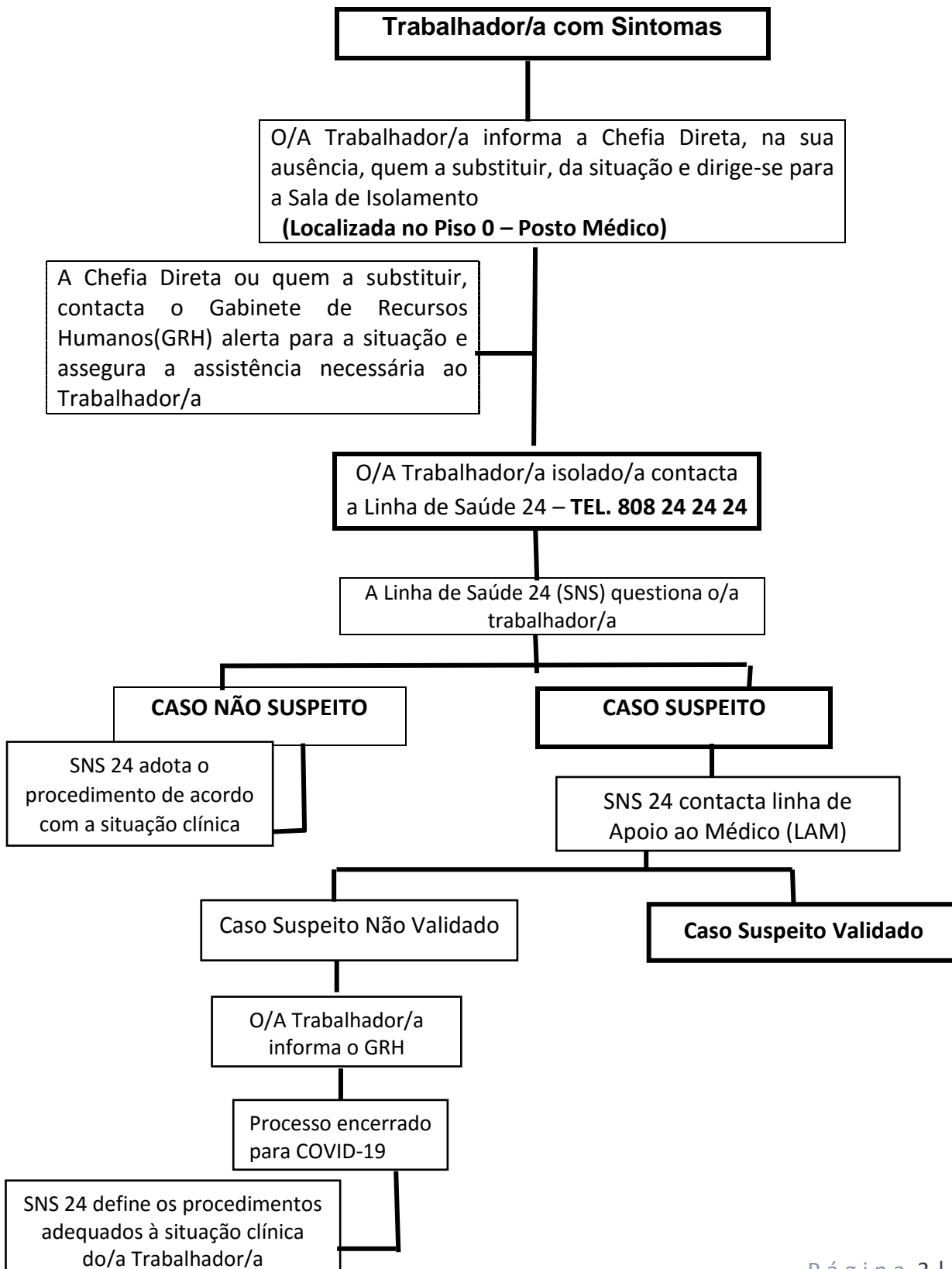
- **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS** - Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilizar um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;
- **PROCEDIMENTOS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA** - Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;

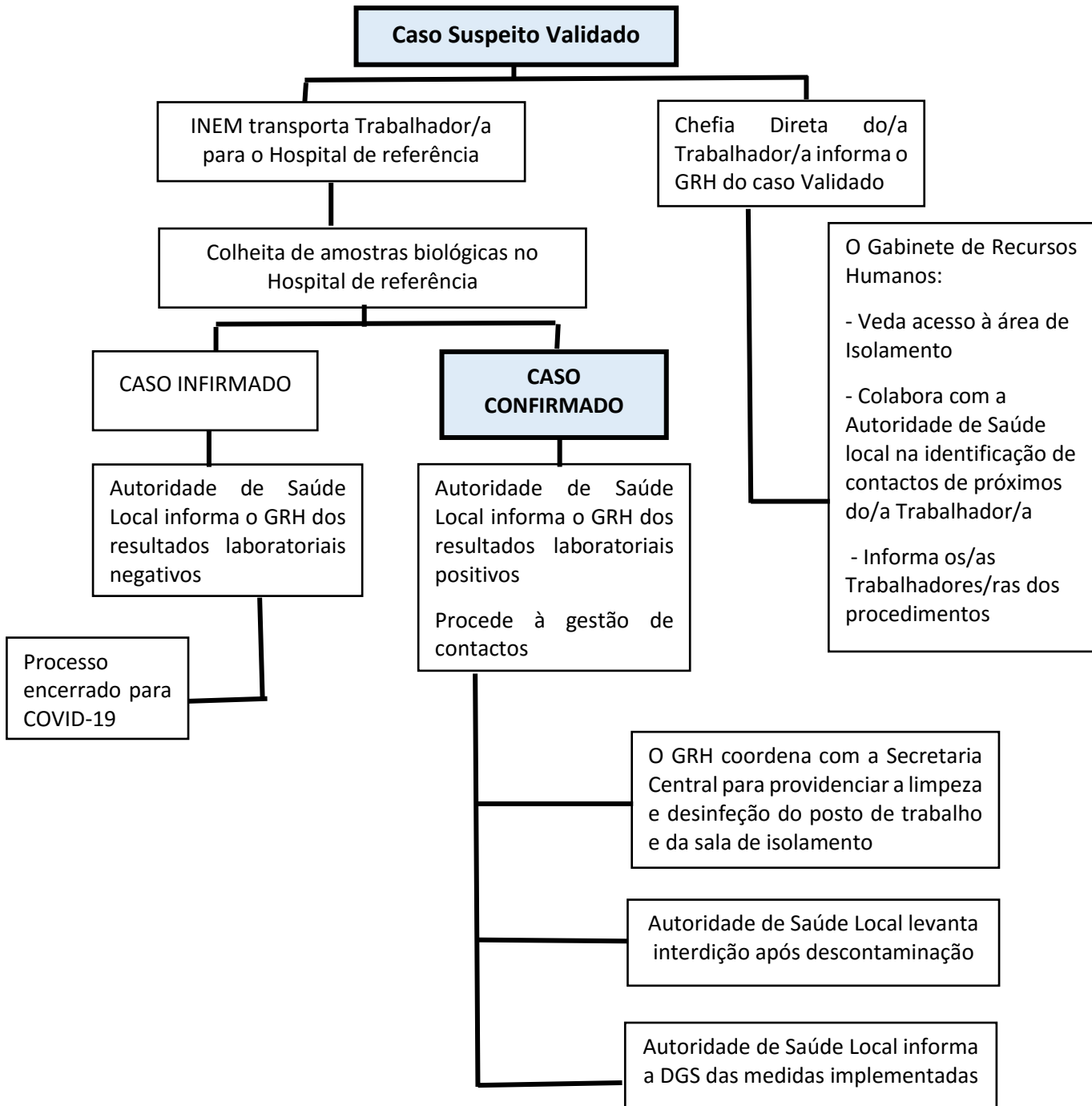


- **PROCEDIMENTOS DE COLOCAÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA** - Higienização das mãos antes de colocar e após remover a respetiva máscara;
- **PROCEDIMENTOS DE CONDUTA SOCIAL** - Alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e as Entidades Externas - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados. Manter uma distância de pelo menos 2 metros entre si e as restantes pessoas que apresentem sintomas;
- **VIAGENS** – Os trabalhadores não devem viajar para a áreas com transmissão comunitária ativa (atualmente China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e nas regiões de Itália (Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto). Os trabalhadores que regressem destas localidades devem contactar previamente a Chefia e aguardar instruções.



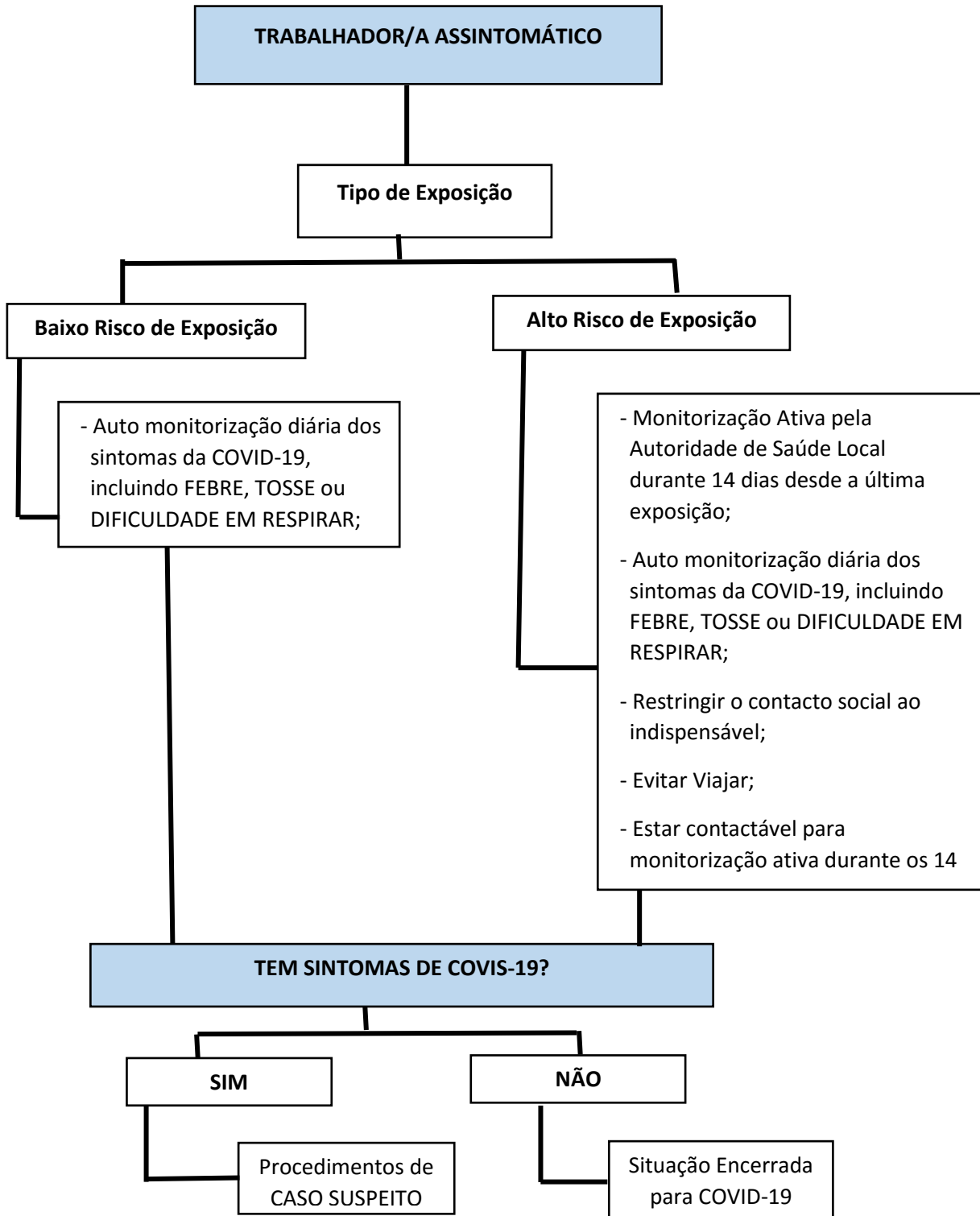
Tendo em conta o contexto atual do surto de doença provocada pelo novo CORONAVÍRUS, para além das principais medidas de proteção, prevenção e contenção, foi desenvolvido um **Plano de Contingência para a SEDE do IASFA, I.P.**, em que os/as trabalhadores/as devem obedecer ao seguinte protocolo:







MONITORIZAÇÃO DOS CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES/AS ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19, TRABALHADOR/A





Situações de Ausência ao Trabalho

Nas situações do/os trabalhador/es que não possam comparecer ao trabalho por motivos de doença ou por assistência a filho, neto ou membro do agregado familiar, nos termos gerais, essas ausências seguem o regime previsto na Lei para essas eventualidades, em cumprimento do disposto no nº7 do Despacho nº 2836-A/2020, de 02 de março de 2020.

Nos casos em que o/os trabalhador/es não possam comparecer ao trabalho por motivo de isolamento profilático e quando não seja possível assegurar o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho, nomeadamente, o teletrabalho ou programas de formação à distância, as ausências ao serviço, independentemente da respetiva duração, têm efeitos das faltas por motivo de isolamento profilático, previstas na alínea j) do nº 2 do artigo 134º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, na redação atual, devendo para o efeito ser preenchido o formulário Modelo1 da DGAEP – *Certificado de Isolamento Profilático – Identificação de trabalhadores em situação de isolamento*, disponível no endereço eletrónico da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt, e no da DGS, em <https://www.dgs.pt/corona-virus>.

CONTACTOS

Contactos	Telefone	Extensão
Portaria/Segurança	213194620	205500
Sala de Isolamento	211594435	205558
GRH – TS Paula Figueiredo	213194629/213194627	205529/205527
SNS	808 242 424	

Junto ao telefone da sala de isolamento, encontra-se disponível a Lista Telefónica com os contatos dos Gabinetes do IASFA, I.P. - SEDE



Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores/as por SARS-Cov-2 pode causar no IASFA. I.P. – Serviços Centrais

Cada Gabinete/Divisão, deverá estar preparado para a possibilidade de parte (ou totalidade) dos seus trabalhadores/as não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Neste contexto, é importante que cada Gabinete/Divisão avalie:

- As atividades que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar;
- Os/as trabalhadores/as que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento do serviço;
- Os/as trabalhadores/as que pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-Cov-2 (p.e. trabalhadores/as que realizem atividades de atendimento público; trabalhadores/as que viajam para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade);
- As atividades dos serviços que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou realização de tarefas, designadamente, pelo recurso ao mecanismo do teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto.